



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 445/2025

DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de DESMEMBRAMENTO do lote que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 99/2024, na Lei Municipal nº 870/78, na Lei Municipal nº 2.422/14 e na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 20 da fração da Chácara nº 112, Vila Santa Catarina, perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o número 29.890, de propriedade do Senhor Urias Alves Pereira e seu cônjuge, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, e de acordo com o Processo Administrativo de nº 166.545/2025, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto Municipal, deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo 18º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ROBERTO JUNIOR DIAS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto Mun. nº 08/2025
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3940 Pag:005
Em:03/10/25



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO
DO DECRETO N° 445/2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 20 da fração da Chácara nº 112, Vila Santa Catarina, perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o número 29.890, de propriedade do Senhor Urias Alves Pereira e seu cônjuge, em duas frações distintas, que passarão a denominar-se, após desmembradas, como Lotes “20-A” e “20-B”, conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Civil Raphael Victor Delgado – CREA 18003/D, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1320250060192.

Área Total: 475,24 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE “20-A” (DESMEMBRADO)

ÁREA: Irregular = 187,43 m² (Cento e oitenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados).

Ao Norte : 11,00 m com a fração do Lote nº 19;

Ao Sul : 11,00 m com a Rua Heron da Rosa Brum, para onde faz frente, a 16,79 m da esquina da Rua José Alves Cavalheiro;

A Leste : 17,03 m com a fração do Lote nº 12;

A Oeste : 17,05 m com fração remanescente, denominada de Lote “20-B”.

LOTE “20-B” (REMANESCENTE)

ÁREA: Irregular = 287,81 m² (Duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados).

Ao Norte : 16,94 m com a fração do Lote nº 19;

Ao Sul : 16,79 m com a Rua Heron da Rosa Brum;

A Leste : 17,05 m com a com fração desmembrada, denominada de Lote “20-A”;

A Oeste : 17,08 m com a Rua José Alves Cavalheiro, para onde faz frente, esquina com a Rua Heron da Rosa Brum.